



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2455

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PORTARIA Nº 025/2022
28/02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA EVENTO a ser realizado nos dias da festividade em comemoração ao aniversário do município, sendo dias **10, 11, 12 e 13 de março de 2022**, em atendimento à **Secretária Municipal de Administração** do município de **Grandes Rios/PR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, E DE OUTRO **SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO PARA EVENTO a ser realizado nos dias da festividade em comemoração ao aniversário do município, sendo dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2022, em atendimento à Secretária Municipal de Administração do município de Grandes Rios/PR.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de orientadores de público para os dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2022, sendo 15 orientadores por dia devidamente uniformizados e munidos de rádio comunicador.	Diária.	04	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

45
.39.00.00 03.003.04.122.0300.2007.3.3.90
1000

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Grandes Rios/PR, 28 de fevereiro 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre criação da comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a ausência de aprovados no Concurso Público 01/2020 e a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público das Secretárias de Saúde e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37, inciso IX da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidores para suprir necessidades urgentes e temporárias, nos termos da Lei Municipal n. 760/201 e 854/2012, tendo em vista a manutenção dos serviços públicos essenciais, uma vez que falta os seguintes profissionais: **1) cozeiro; 2) biomédico; 3) eletricista; 4) mecânico; 5) médico; 6) auxiliar de enfermagem; 7) motorista; 8) motorista de transporte escolar 9) motorista de ambulância; 10) operador de máquinas.**

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	ADELMA APARECIDA MACEDO
MEMBRO	WILLIAM AMADOR ARAUJO
MEMBRO	CÁSSIO FELIPE DA SILVA SOAVE
MEMBRO	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN
MEMBRO	ELIZANA DOS SANTOS SOUZA

Art. 2º. A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de
Grandes Rios, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de
2022.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2455

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO do ITEM 7.6 (documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA) do Edital referente a INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**, nos termos que segue:

1. **Fica acrescido ao Edital de Inexigibilidade por chamamento público nº 02/2022, cláusula de exigência legal quanto a exigência de HABILITAÇÃO TÉCNICA, fazendo constar o item 7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

“7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA: Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA;

7.6.2. Registro junto ao CREA do Engenheiro Civil responsável; no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, comprovação que a empresa possui em seu quadro de pessoal profissional de nível superior, com experiência em execução de serviço compatível com o objeto ora licitado, a comprovação do vínculo profissional se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional.

7.6.3. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, com especificação do objeto instalado.”

2. **Fica mantido a data do recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO, conforme data prevista em edital, uma vez que o acréscimo não importa na alteração no valor da proposta, tratando-se, pois, de exigência previsto em lei.**

Retifique-se o Edital com a publicação deste.

Grandes Rios, 28 de fevereiro de 2022

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 28 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 2455

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Paulo Sergio Ferreira Machado**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.32 e 33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada na íntegra as Portarias nº 02/2019 e Portaria nº02/2022

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 28 de fevereiro de 2022.

Paulo Sergio Ferreira Machado
PRESIDENTE